



DECRETO 009/2023

SOLONÓPOLE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ao expediente do dia 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2023, na forma que indica.”

A Prefeita Municipal de Solonópole, **ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública municipal nas datas de realização das Festas Carnavalescas que será nos dias 20 e 21 do mês de fevereiro do corrente ano; e

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram,

DECRETA:

A gente faz, a gente cuida

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e dia 22 (Quarta Feira de Cinzas), por ocasião das Festas Carnavalescas.

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais no hospital integrante da rede municipal de saúde.

Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de Assistência da Saúde de Urgência e Emergência, Socorros Urgentes, Limpeza Pública, Conselho Tutelar e Segurança.

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 13 de fevereiro de 2023


ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ
Prefeita Municipal